



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 2074/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.479.777-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.534.949-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 150/2023 de 10 de fevereiro de 2023 e Portaria nº. 214/2024 de 23 de fevereiro de 2024, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3163 Página 170-171 Ano: XIII

Data: 29/11/2024

Garantir que a passagem entre as etapas não leve a ignorar os conhecimentos que a criança já adquiriu.

Art. 6º. Deve ser previsto formas de articulação entre os docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, através de encontros, visitas, reuniões e instrumentos de registro, que possibilitem o conhecimento do processo de aprendizagem na Educação Infantil (pré-escola), na forma como ocorreu.

Art. 7º. Para articular os anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, a escola deve desenvolver ações que preparem o aluno para as novas organizações. Sugere-se que sejam realizadas entre os alunos do 5º e 6º ano, visitas às turmas em momentos de feiras, apresentações, eventos, favorecendo a integração entre os níveis de escolarização.

§ 1º Sempre que possível deverá ocorrer a interação entre os professores de 5º e 6º anos, com momentos de estudos que proporcionem a reflexão da prática pedagógica, favorecendo a adaptação de uma etapa para outra.

§ 2º As Instituições de ensino, devem utilizar a funcionalidade "Processo de Ensino- Aprendizagem" do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), para o compartilhamento de informações para a transição de estudantes do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Deve ser assegurado a todos os alunos, a continuidade de seus processos peculiares de desenvolvimento e a concretização de seu direito à educação. Deve ser estabelecida práticas educativas específicas visando ao desenvolvimento e à aprendizagem dos estudantes, em suas diferentes faixas etárias e processos formativos.

Art. 9º. O processo de transição deve ser pautado no acolhimento afetivo que garanta segurança e pertencimento do estudante a uma nova organização escolar. Esta tarefa, deve ser desenvolvida por toda a equipe, tanto da instituição de origem, como da instituição de destino, promovendo assim, um diálogo entre diferentes mantenedoras (municipal, estadual, privada).

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, 28 de novembro de 2024.

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº016/2021

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:32583EAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 154/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO
DO PARANÁ E AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E
ENGENHARIA LTDA- PROCESSO ADMINISTRATIVO NO
075/2022 – TOMADA DE PREÇOS 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO
PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral nº. 2677 em Iporã/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Sergio Luís Borges, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.391.951-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 493.019.779-15, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.329.981/0001-49, localizada na Rua Tiradentes nº. 805, CEP 87.114-070 Jd. Independência, Município de Sarandi PR, endereço eletrônico: construtorainove@gmail.com, telefone: 44 9 9904-0343, representada por Jessé Candido Nascimento, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.410.058-9, inscrito no CPF sob nº 071.045.319-12, residente na Rua Treze de Maio nº. 2115, Jd. Colibri

Cep 87.506.340, Município de Umuarama-PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo referente a alteração na planilha de serviços promovendo a supressão e acréscimo de serviços, conforme processo administrativo 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES ACRESCIDOS E SUPRIMIDOS

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir e acrescentar o quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo nº 001/2024 com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Em consequência da alteração, será acrescido o valor de R\$ 92.597,41 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), passando o valor do Contrato 154/2022 ser de R\$ 857.105,71 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 11.02.226610030.2.056000.4.4.90.51.00.00.00 Conta 2491 Fonte 0 (Recursos Ordinários Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Iporã 28 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
Contratante

AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA
LTDA,
Contratada

Testemunhas:

Leandro Aparecido Sabino
CPF 032.654.369-42

Rodrigo Wesley Montoro
CREA-PR 169.235/D

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5D65BE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2074/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA CAMILA FERNANDA
DA SILVA VALÊNCIO VILVERT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.479.777-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.534.949-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 150/2023 de 10 de fevereiro de 2023 e Portaria nº. 214/2024 de 23 de fevereiro de 2024, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:334A31E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 008/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-CAPSIRATI.**

Contratado: AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ: 74.072.513/0015-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ADMINISTRATIVO DO CAPSIRATI. Valor Global: R\$ 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:3AE0AB2D

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 007/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-CAPSIRATI.**

Contratado: LUAR COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA, CNPJ: 13.103.895/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÃO E PIA DE INOX PARA SEDE DO CAPSIRATI. Valor Global: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:EB36D10A

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 37/2024**

PORTARIA nº 37/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Eduardo Freire Gameiro Zanicotti – Matrícula nr. 77 – Cargo: Assessor Jurídico
Data Início: 27/11/2024 - Data Fim: 27/11/2024
Nº de Diária: 0,5 - Valor Unitário: R\$ 450,00 - Valor Total: R\$ 225,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 26/2024
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar de do Curso MBA em Licitação e Contratos: Governança, Teoria e Prática, aula presencial módulo 6, evento promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR e Faculdade Polis Civitas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de novembro de 2.024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:ED5A1CF5

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 38/2024**

PORTARIA nº 38/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Gerson Vicente Domingues – Matrícula nr. 29 – Cargo: Contador
Data Início: 27/11/2024 - Data Fim: 27/11/2024
Nº de Diária: 0,5 - Valor Unitário: R\$ 450,00 - Valor Total: R\$ 225,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 27/2024
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar de do Curso MBA em Licitação e Contratos: Governança, Teoria e Prática, aula presencial módulo 6, evento promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR e Faculdade Polis Civitas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de novembro de 2.024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:03C016BD

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
DE IRATI**

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

*Aprova o Plano Municipal Decenal de Políticas
Públicas para Mulheres*

O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 4116/2016, no uso de sua competência regimental,

RESOLVE: